



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

ETP para contratação de serviços de divulgação, através de rede aberta de televisão, que tenha abrangência no Norte de Minas, Vale do Jequitinhonha e Mucuri, para divulgação de ações e campanhas institucionais do Município de Glaucilândia

2. Descrição da necessidade

Atender a necessidade da secretária de cultura para divulgação em TV aberta, de ações institucionais, como campanhas, e e informes para a população nas áreas da administração, como saúde, educação, Assistência Social.

Visando demonstrar a população, principalmente aos Glaucilândenses as ações que o Município vem praticando com o intuito de prestar conta a população das ações que o Município vem desempenhando.

A contratação pretendida visa, em suma, a contratação da empresa INTERVISAO EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, CNPJ sob nº 16.924.581/0001-98, visando que a justificativa pela contratação da mesma e que conforme pesquisas realizadas constatou-se que apenas essa empresa possui exclusividade como geradora de Televisão na região do norte de Minas, que e a região onde o Município esta localizado. pde interesse desta administração, obedecidas as determinações contidas no art. 74, caput, da Lei nº 14.133, ou seja, contratação por inexigibilidade de licitação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretária de Cultura	Elinalva Soares De Oliveira e Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- A contratação proposta se dará por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021, considerando-se que a Empresa INTERVISAO EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO LTDA é prestadora exclusiva de geradora de Televisão no Norte de Minas

- serviço comum, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

- Sem prejuízo das obrigações de observância compulsória na legislação vigente, são também deveres da contratada:

a) Distribuir a a durante sua programação em TV aberta comerciais de divulgação de ações institucionais da Prefeitura Municipal de Glaucilândia,

b) Encaminhar à Contratante planilha de custos e arte final referentes ao material previamente enviado, que deverão ser autorizadas pela Contratante mediante assinatura e devolvidas à Contratada, possibilitando que seja realizada a publicação no veículo indicado pela Contratante;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

e) Fornecer as informações solicitadas pela Contratante em qualquer etapa do trabalho, incluindo prestação de esclarecimentos, obrigando-se a atender prontamente todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

f) Encaminhar à Contratante os comprovantes de publicação;

g) Citar e manter atualizado o nome e número do telefone e do correio eletrônico para contatos com a pessoa responsável pelo serviço.

- São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos;

b) Responsabilizar-se pelo teor do conteúdo do material a ser divulgado;

c) Identificar a autoridade que subscreve a solicitação de veiculação;

5. Levantamento de Mercado

Em pesquisa direta no internet, foi constatado que apenas uma empresa possui exclusividade como geradora de Televisão.

Se concluiu que, no conjunto, a solução da contratação da empresa INTERVISAO EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO LTDA é é mais vantajosa, por ser a unica que detem a exclusividade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta está caracterizada por:

Contratação da Empresa INTERVISAO EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, para prestação de serviço destes serviços será a melhor solução, pois a mesma tem capacidade de cumprir o objeto, trazendo informações em TV aberta para a população.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme Documento de Formalização de Demanda, são estimadas 04 (meses) de prestação de serviços, sendo inserida na grade da TV aberta as publicações

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.830,25 mensal

R\$ 35.321 global (quatro meses)

O detalhamento da Estimativa do Valor da Contratação encontra-se pormenorizado no documento Termo de Referencia, onde consta o valor da proposta da contratada, do processo da contratação e integra este Estudo Técnico Preliminar como Anexo I.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Constitui, portanto, item único, não sendo possível sua divisão.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação não está prevista no Plano de Contratações anuais do Município devido o mesmo ainda não ter implantado o recurso.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os impactos positivos relacionados com a contratação pretendida estão ligados a informação a população de ações realizadas pela Prefeitura Municipal de Glaucilândia, além de demonstrar a população informações referente ao município

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências, uma vez que se trata de serviço de execução indireta prestado pela INTERVISAO EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não são previstos impactos ambientais relevantes oriundos da prestação do serviço que se pretende contratar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo o exposto, DECLARAMOS que essa é solução que melhor atende o interesse público, no caso concreto, conforme exposto neste ETP; a qual consideramos que a respectiva contratação é plenamente viável.

16. Responsáveis

Elinalva Soares De Oliveira e Souza
Secretária Municipal de Cultura

Herivelto Alves Luiz
Prefeito Municipal
Aprovação